



# Manual Orientativo - Selo de Conformidade em PLD-FTP

ABRACAM – Associação Brasileira de Câmbio

A avaliação dos Selos será realizada conforme Regulamento ABRACAM. A avaliação se dará através de um questionário a ser compartilhado com as instituições e respondido virtualmente por meio da ferramenta EY Assess.

O questionário é composto por perguntas divididas conforme requisitos listados abaixo. Os testes de efetividade possuem peso 2.

### Requisitos (Selos 1000 e 2000)

1. Política de PLD/FT
2. Adequação Estrutura de PLD/FT
3. Treinamento e Certificações de PLD/FT
4. Avaliação Interna de Riscos e Metodologia
5. Procedimentos de KYC
6. Procedimentos de MSAC
7. Procedimentos de KYE, KYS, KYP
8. Auditoria Interna sobre PLD/FT e câmbio
9. Avaliação de Efetividade
10. Serviços Especiais de Controle
11. Controle Selo ABRACAM

# Metodologia | Detalhe dos Requisitos –Selo 1000 e 2000

A seguir apresentamos tópicos a serem avaliados dentro de cada requisito

## 1. Política de PLD/FT

Existência da Política de PLD/FT  
Aprovação da Política de PLD/FT  
Divulgação da Política de PLD/FT  
Suficiência da Política de PLD/FT

## 2. Estrutura de PLD/FT

Estrutura de governança de PLD/FT  
Canal de denúncias  
Diretor de PLD/FT indicado e atribuições

## 3. Treinamento e Certificações de PLD/FT

Material do treinamento de PLD/FT e conteúdo programático  
Treinamento de PLD/FT e específico de câmbio  
Certificação em câmbio, nível ABT  
Certificação em câmbio, nível ABT1  
Certificação em câmbio, nível ABT2  
Ciência da Política de PLD/FT pelos correspondentes  
Certificação ABT dos correspondentes de maior risco

## 4. Avaliação Interna de Riscos

AIR –Existência e Atualização  
Aprovação e Ciência da AIR  
Adequação da metodologia da AIR (peso 2)  
Categorias de risco

## 5. Procedimentos de KYC

Manual KYC –Existência e Adequação  
Atualização e Aprovação do Manual KYC  
Identificação, Qualificação e Classificação – testes de efetividade (peso 2)  
Registro e guarda de documentação comprobatória das operações (peso 2)  
Verificação da efetividade dos procedimentos e controles relacionados à eFX (Res. 277/22) –peso 2  
Verificação da efetividade dos procedimentos e controles relacionados às Contas de Não Residentes (CNR)

## 6. Procedimentos de MSAC

Manual MSAC –Existência e Adequação  
Atualização do Manual de MSAC  
Aprovação do Manual MSAC  
Tempestividade MSAC –testes de efetividade (peso 2)  
Verificação dos parâmetros, variáveis, regras e cenários das situações listados na Circ. 3.978/20 e Carta Circ. 4.001/20

## 7. Procedimentos de KYE, KYS, KYP

Manual KYE –Existência e Adequação  
Aprovação do Manual KYE  
Identificação, Qualificação e Classificação – testes de efetividade (peso 2)  
Manual KYS –Existência e Adequação  
Aprovação do Manual KYS  
Identificação, Qualificação e Classificação – testes de efetividade (peso 2)  
Manual KYP –Existência e Adequação  
Aprovação do Manual KYP  
Identificação, Qualificação e Classificação – testes de efetividade (peso 2)  
Manual de Procedimentos de Conheça seu Correspondente Cambial  
Relatório individualizado dos correspondentes cambiais  
Procedimentos de monitoramento das operações dos correspondentes cambiais

## 8. Auditoria Interna de PLD/FT e câmbio

Plano e Relatório de Auditoria Interna  
Aprovações por alçadas competentes  
Processo de regularização dos apontamentos da AI, BACEN e do Selo  
Acesso aos apontamentos do SISCOM e aos eventuais ofícios, súmulas e requisições na íntegra

## 9. Avaliação de Efetividade

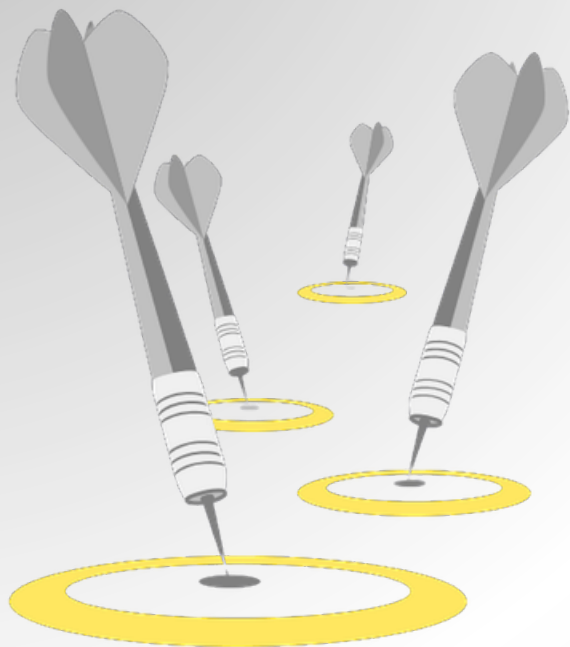
Relatório de Avaliação de Efetividade  
Encaminhamento do relatório às alçadas competentes  
Processo de regularização dos apontamentos do relatório (planos de ação)  
Comunicação dos apontamentos e planos às alçadas competentes

## 10. Serviços Especiais de Controle

Apontamentos da ABRACAM  
Comunicação dos apontamentos às alçadas competentes  
Sistema de monitoramento por câmeras

## 11. Controle Selo ABRACAM

Operações com instituições enquadradas no Regulamento ABRACAM não detentoras do Selo (aplicável após obtenção do Selo)



Para a obtenção do Selo, de qualquer Série, será necessário atingir nota final 9 ou superior. Para tanto, o avaliado não poderá obter nota na escala mínima (ou seja, inferior à 5) em qualquer um dos requisitos, a partir de seguinte critério de pontuação.

NA<sup>1</sup>: menor do que 5 pontos |  $< 5$

AI: Maior ou igual a 5 pontos e menor que 9 pontos |  $\geq 5$  e  $< 9$

AP: Maior ou igual a 9 pontos |  $\geq 9$

No caso de nota inferior a 9, o Selo não poderá ser emitido.

Nesse caso, a instituição precisará implementar as soluções para os apontamentos e se submeter a uma nova avaliação.

<sup>1</sup>NA: Não Atende; AI: Atende Insatisfatoriamente; AP: Atende Plenamente

## Metodologia | Seleção Amotral (1/2)



**Solicitação das bases abaixo referentes aos testes de efetividade com prazo de envio de 07 dias úteis, a partir do *kickoff*. Todas as bases devem estar em formato Excel. Período do escopo: últimos 12 meses anteriores à data da *kickoff*.**

**Teste KYC:** Base anonimizada (contendo ao menos 2 chaves, p.ex. primeiro nome ou razão social + chave numérica, a qual pode ser o código/ID do cliente ou os três primeiros dígitos do CPF ou CNPJ) de todos os clientes que realizaram operações de câmbio no período do escopo, contendo: data; código e descrição da natureza das operações; tipo de operação (C/V); moeda (USD, EUR etc.); valor; forma de liquidação (espécie, PIX, TED etc.); classificação de risco; marcação de PF, PJ, estrangeiro e PEP; informação do CNAE (atividade econômica principal) para pessoas jurídicas ou profissão para pessoas físicas, endereço, capacidade financeira, parceiro indicador (quando aplicável).

### Teste MSAC:

- (a) Base anonimizada contendo todos os alertas gerados de clientes que operaram câmbio no período do escopo, contendo: código/ID do cliente; data da operação/situação que gerou o alerta; código/ID do alerta e descrição/enquadramento; data da geração do alerta; e data da conclusão da análise/dossiê;
- (b) Base anonimizada contendo todas as comunicações ao Coaf de clientes que operaram câmbio no período do escopo, contendo: código/ID do cliente; data da decisão de comunicação ao Coaf; data da comunicação ao Coaf; e Número Coaf anonimizado (p.ex. 4 primeiros dígitos do número Coaf).

**Teste KYE:** Base anonimizada (contendo ao menos 2 chaves, p.ex. primeiro nome + chave numérica, a qual pode ser o código/ID do funcionário ou os três primeiros dígitos do CPF) completa de funcionários e colaboradores ativos, contendo: data de admissão; cargo; e classificação de risco.

**Teste KYP/S:** Base contendo todos os parceiros e fornecedores ativos relacionados a câmbio (inclusive transportadores de valores), contendo: razão social; CNPJ; data da contratação; e classificação de risco.

### Verificação de Operações com outras instituições financeiras e correspondentes:

- (a) Relatório de operações de compra e venda de moeda estrangeira (*banknotes*) com outras instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio (bancos e corretoras) e correspondentes cambiais. O relatório deve conter minimamente: as datas das operações, valores, CNPJ e razão social da contraparte;
- (b) Se aplicável, Relatório de acesso à CCME para outras instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio (fornecimento aplicável a instituições financeiras bancárias; instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio são permissíveis a serem titulares de conta de depósito em moeda estrangeira). O relatório deve conter minimamente: as datas das operações, valores, CNPJ e razão social do cliente; e
- (c) Se aplicável, Relatório de operações, em formato Excel, das demais operações de Fechamento de Câmbio com bancos e corretoras (p.ex. intermediação, interveniência; importações, exportações etc.). O relatório deve conter minimamente: as datas das operações, valor, a natureza das operações, CNPJ e razão social;

### Apontamentos BACEN

- (a) Encaminhar prints da tela do SISCOM (Sistema Integrado de Suporte e Comunicação da Supervisão) da instituição, de modo que seja possível visualizar o histórico de apontamentos, ou seja, todas as requisições, ações em andamento e eventuais pendências (menu "início" e "apontamentos");
- (b) Além disso, encaminhar na íntegra (em formato .pdf) todos os comunicados / requisições / ofícios recebidos.

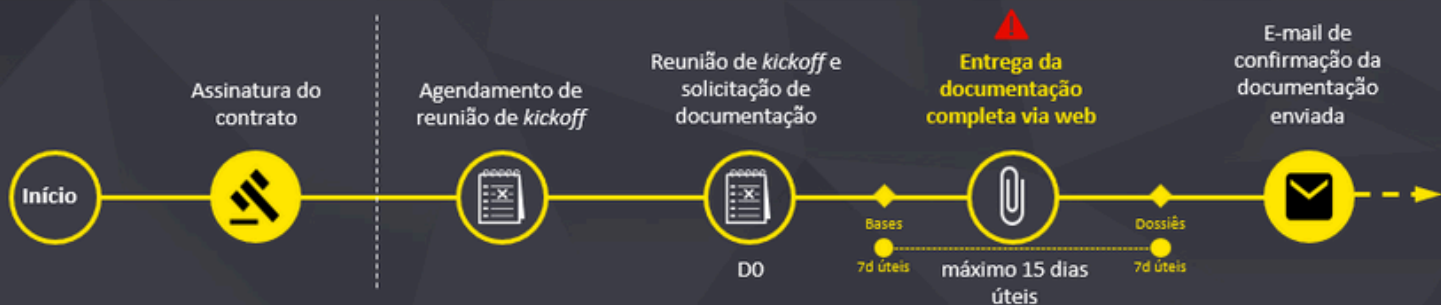


### IMPORTANTE

- A EY enviará todos os *templates* necessários para fornecimentos das bases para seleção amostral
- Nenhum ajuste deve ser realizado nos arquivos, ou seja, a instituição deve se limitar a popular o arquivos com as informações solicitadas, sem alterar qualquer nome (arquivo,aba/sheet),adicionarouexcluir colunasetc.
- Em caso de dúvida ou limitação para fornecimento das informações na íntegra, favor comunicartalsituação viae-mailseloabracam@br.ey.com

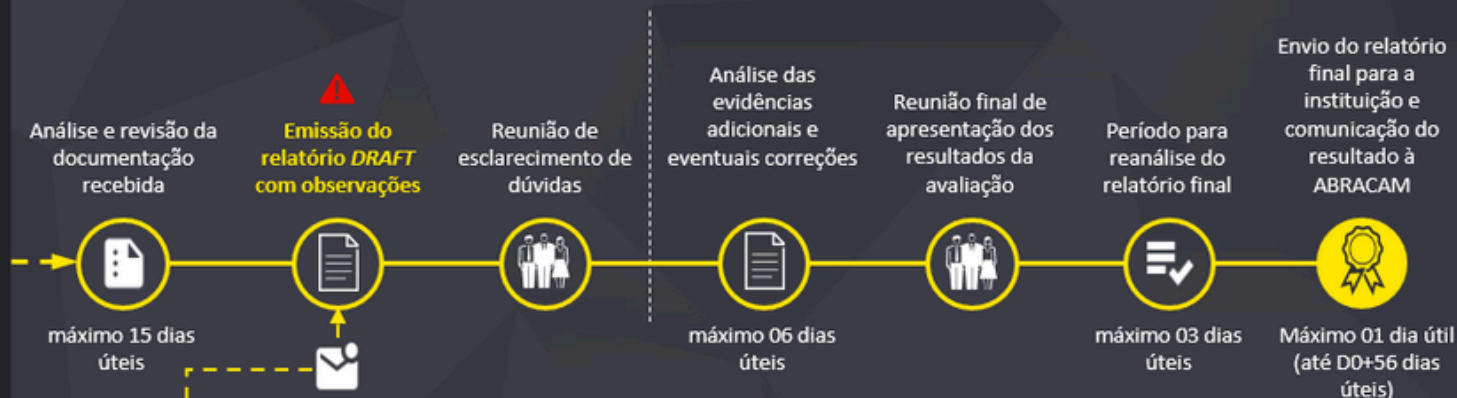
## Etapa A: Assinatura contrato

## Etapa B: Solicitação e entrega dos documentos



## Etapa C – Análise e revisão da documentação

## Etapa D – Validação e emissão relatório



*Caso seja identificado que a documentação está incompleta, a Instituição auditada terá até 15 dias corridos para envio da documentação pendente, mais 6 dias úteis para análise da documentação pela EY (toda a comunicação e réplicas continuarão sendo realizada através da ferramenta EY Assess ou link seguro).*

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O questionário será enviado via ferramenta “EY Assess”;
- Por meio dela, o responsável cadastrado poderá responder o questionário e enviar os documentos solicitados;
- É possível registrar as resposta em partes (salvando o progresso).

### PRAZOS IMPORTANTES

- 7 dias úteis para entrega das bases para seleção amostral;
- 15 dias úteis para entrega da documentação completa via web, constados a partir do recebimento do link do questionário;
- 15 dias corridos para retorno de documentação complementar ao DRAFT;
- 03 dias úteis para revisão final do relatório.

## Pontos de Atenção



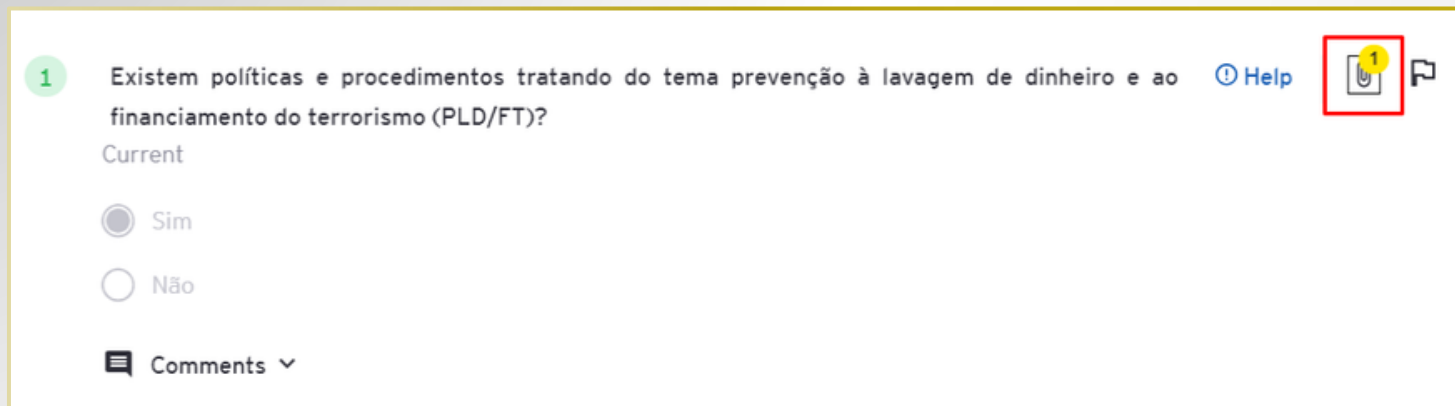
Na primeira etapa (questionário), a instituição terá 15 dias úteis para envio de toda a documentação solicitada via web (EY Assess). Qualquer documentação não apresentada nesta etapa — como Políticas, Manuais, Relatórios ou Arquivos — **NÃO SERÁ ACEITA** em fases posteriores, sendo, portanto, considerada como limitação de escopo.


Na segunda etapa (draft), a instituição terá 15 dias corridos para envio de documentação complementar solicitada pela EY (não será aceita documentação não enviada na primeira fase) e/ou esclarecimentos, por meio do link seguro do Data Transfer, em única remessa e pasta estruturada. Qualquer documentação complementar solicitada e não apresentada nesta etapa **NÃO SERÁ ACEITA** em fases posteriores, sendo, portanto, considerada como limitação de escopo. Adicionalmente, **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos enviados previamente, que tenham sido atualizados ou revisados.

À partir de 01/01/2026, **NÃO** serão aceitos pedidos de postergação de datas para entrega de documentação, portanto, os prazos seguirão conforme as diretrizes detalhadas neste documento.

## Orientação para anexo de documentos na ferramenta

Destacamos ainda que a ferramenta EY Assess passou por otimização, portanto, a partir deste ciclo, os documentos/**evidências** deverão ser anexados por meio do botão indicado abaixo.




1 Existem políticas e procedimentos tratando do tema prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT)? [Help](#) 

Current

Sim

Não

 Comments ▾

**⚠** No **Anexo I** deste material encontra-se o Manual Orientativo, que auxilia tanto na execução das tarefas na ferramenta (EY Assess), quanto no detalhamento das evidências esperadas (documentos) para realização da avaliação.

## Organização para início do trabalho



Informar nome completo, e-mail e telefone do responsável pelo preenchimento do questionário



O responsável indicado irá receber um e-mail de acesso à ferramenta e poderá iniciar o preenchimento do questionário



O responsável deverá acompanhar e-mails e prazos de retorno. Toda comunicação será feita via e-mail e as informações serão entregues via ferramenta EY Assess

Em caso de dúvida, entre em contato com o time EY

[seloabracam@br.ey.com](mailto:seloabracam@br.ey.com)

A seguir, apresentamos as evidências esperadas (se aplicável) em cada requisito:

1. Política de PLD/FT	Evidência esperada
Existência Política de PLD/FT	Política institucional de PLD/FT na íntegra, em arquivo não editável
Aprovação da Política de PLD/FT	Evidência de aprovação da política pelo conselho de administração ou, se inexistente, pela diretoria da instituição
Divulgação Política de PLD/FT	Evidência de divulgação da política aos funcionários, parceiros e prestadores (p.ex. confirmação de leitura, e-mail etc.)
Suficiência da Política de PLD/FT	Espera-se que a política contemple, detalhadamente, todas as diretrizes previstas no art. 3 da Circular 3.978/20
2. Adequação Estrutura de PLD/FT	Evidência esperada
Estrutura de governança	Evidência de formalização da estrutura organizacional da instituição, incluindo a área de PLD/FT (p.ex. organograma etc.)
Canal de denúncias	Evidência de existência e divulgação de canal destinado a denúncias. Espera-se que o canal disponha de previsão de anonimato
Diretor de PLD/FT indicado e atribuições	Captura de tela do sistema UNICAD, a qual contemple TODAS as atribuições registradas para o diretor de PLD/FT
3. Treinamento e Certificações de PLD/FT	Evidência esperada
Material do treinamento	Materiais apresentados nos últimos treinamentos de PLD/FT e Câmbio, contendo o detalhamento do conteúdo programático
Treinamento em PLD/FT e Câmbio	Controle de aplicação dos treinamentos de PLD/FT e Câmbio, assim como certificados ou evidências sistêmicas que confirmem a participação de cada funcionário aplicável
Certificação em câmbio, nível ABT	Controle de funcionários aplicáveis, contendo nome e cargo, e certificados que confirmem a vigência da certificação ABT
Certificação em câmbio, nível ABT1	Controle de funcionários aplicáveis, contendo nome e cargo, e certificados que confirmem a vigência da certificação ABT1
Certificação em câmbio, nível ABT2	Controle de funcionários aplicáveis, contendo nome e cargo, e certificados que confirmem a vigência da certificação ABT2
Ciência da Política de PLD/FT pelos correspondentes cambiais	Evidências de que os funcionários dos correspondentes que atuam nos incisos II e III, do art. 13 da Resolução CMN 4.935/21 foram treinados para cumprir com as políticas, procedimentos e controles de PLD/FT da instituição contratante
Certificação ABT dos correspondentes cambiais	Evidências de que os funcionários dos correspondentes que atuam nos incisos II e III, do art. 13 da Resolução CMN 4.935/21, que já tenham cumprido o período de experiência e que atuam diretamente com as operações de câmbio, possuem certificação ABT vigente
4. Avaliação Interna de Riscos (cont.)	Evidência esperada
AIR	Avaliação Interna de Risco (AIR) revisada nos últimos dois anos, em arquivo não editável
Aprovação e ciência da AIR	Evidência de que a AIR foi aprovada pelo diretor de PLD/FT e encaminhada para ciência dos órgãos previstos no art. 12 da Circular 3.978/20

A seguir, apresentamos as evidências esperadas (se aplicável) em cada requisito:

4. Avaliação Interna de Riscos	Evidência esperada
Adequação metodologia AIR (peso 2)	Espera-se que a AIR contemple a avaliação de todos os perfis previstos no art. 10 da Circular 3.978/20, incluindo a descrição dos fatores e pesos utilizados na classificação, a apresentação das fotografias de risco e a avaliação da probabilidade de ocorrência e impactos financeiro, jurídico, reputacional e socioambiental do risco identificado, minimamente
Categorias de risco	Espera-se que a AIR possua a definidas categorias de risco que possibilitem a adoção de controles de gerenciamento e de mitigação reforçados para as situações de maior risco e a adoção de controles simplificados nas situações de menor risco
5. Procedimentos de KYC	Evidência esperada
Manual KYC	Manual de KYC em última versão. Espera-se que o manual descreva os procedimentos de identificação, qualificação e classificação de risco dos clientes, ou seja, deve considerar todas as diretrizes do CAPÍTULO V da Circular 3.978/20, minimamente
Atualização do Manual KYC	Evidência de que o manual está atualizado (p.ex. data da última atualização)
Aprovação Manual KYC	Evidência de que o manual foi aprovado pela diretoria da instituição (p.ex. ata de reunião, assinaturas no documento etc.)
KYC e documentação comprobatória – testes de efetividade (peso 2)	Dossiê de KYC, contrato com formalização de cláusulas contratuais específicas de PLD, documentação comprobatória das operações dos clientes selecionados na amostra, contendo todas as informações detalhadas no e-mail de solicitação, e reavaliação periódica dos riscos e controles. Para algumas séries, será verificado se a instituição operou com pessoas jurídicas que explorem apostas de quotas fixas e a existência de autorização e diligências reforçadas.
Verificação da efetividade dos procedimentos e controles relacionados à eFX (Res. 277/22)	Manual de procedimentos relativos aos prestadores eFX, dossiês de avaliação dos prestadores selecionados na amostra, arquivos C220 das operações
6. Procedimentos de MSAC	Evidência esperada
Manual MSAC	Manual de MSAC em última versão. Espera-se que o manual descreva os procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação, incluindo prazos regulatórios, ou seja, deve considerar todas as diretrizes dos CAPÍTULOS VII e VIII da Circular 3.978/20. Para algumas séries, espera-se monitoramento das atipicidades no ciclo de crédito e monitoramento para dinheiro em espécie.
Atualização do Manual de MSAC	Evidência de que o manual está atualizado (p.ex. data da última atualização).
Aprovação Manual MSAC	Evidência de que o manual foi aprovado pela diretoria da instituição (p.ex. ata de reunião, assinaturas no documento etc.)
MSAC - testes de efetividade (peso 2)	Dossiês de análise e comunicação, contendo todas as informações detalhadas no e-mail de solicitação.
Verificação dos parâmetros, variáveis, regras e cenários das situações listados na Circ. 3.978/20 e Carta Circ. 4.001/20	Espera-se que o manual apresente o detalhamento dos parâmetros, variáveis e regras sistêmicas, ou procedimentos internos para identificação de todos os cenários previstos na Circular 3.978/20 (art. 39, inciso I, alíneas “a” a “h”) e Carta Circular 4.001/20, aplicáveis ao modelo de negócios da instituição. Os sistemas e os procedimentos utilizados no monitoramento e na seleção de operações e situações suspeitas devem ser passíveis de verificação quanto à sua adequação e efetividade, incluindo a validação periódica das regras e cenários. Para algumas séries, será verificado o tópico sobre proibição de ciência dos envolvidos sobre as comunicações.

A seguir, apresentamos as evidências esperadas (se aplicável) em cada requisito:

7.Procedimentos de KYE, KYS, KYP	Evidência esperada
Manual KYE	Manual de KYE em última versão. Espera-se que o manual descreva os procedimentos de identificação, qualificação e classificação de risco dos funcionários, ou seja, deve considerar todas as diretrizes do CAPÍTULO IX da Circular 3.978/20, minimamente
Aprovação Manual KYE	Evidência de que o manual foi aprovado pela diretoria da instituição (p.ex. ata de reunião, assinaturas no documento etc.)
KYE -testes de efetividade (peso 2)	Dossiê de KYE dos funcionários selecionados na amostra, contendo todas as informações detalhadas no e-mail de solicitação e reavaliação periódica dos riscos e controles.
Manual KYS	Manual de KYS em última versão. Espera-se que o manual descreva os procedimentos de identificação, qualificação e classificação de risco dos prestadores/fornecedores, ou seja, deve considerar todas as diretrizes do CAPÍTULO IX da Circular 3.978/20, minimamente
Aprovação Manual KYS	Evidência de que o manual foi aprovado pela diretoria da instituição (p.ex. ata de reunião, assinaturas no documento etc.)
KYS -testes de efetividade (peso 2)	Dossiê de KYS dos prestadores/fornecedores selecionados na amostra, contendo todas as informações detalhadas no e-mail de solicitação, formalização de cláusulas contratuais específicas de PLD/FT, e a reavaliação periódica dos riscos e controles desses parceiros e funcionários.
Manual KYP	Manual de KYP em última versão. Espera-se que o manual descreva os procedimentos de identificação, qualificação e classificação de risco dos parceiros em câmbio, ou seja, deve considerar todas as diretrizes do CAPÍTULO IX da Circular 3.978/20, minimamente
Aprovação Manual KYP	Evidência de que o manual foi aprovado pela diretoria da instituição (p.ex. ata de reunião, assinaturas no documento etc.)
KYP -testes de efetividade (peso 2)	Dossiê de KYP dos parceiros selecionados na amostra, contendo todas as informações detalhadas no e-mail de solicitação, formalização de cláusulas contratuais específicas de PLD/FT, e a reavaliação periódica dos riscos e controles desses parceiros e funcionários
Manual de Procedimentos de Conheça seu Correspondente Cambial	Última versão do manual que descreve os procedimentos aplicados aos Correspondentes Cambiais e respectiva evidência de aprovação por alçada competente (se aplicável)
Procedimentos de monitoramento das operações dos Correspondentes Cambiais	Evidências de aplicação dos procedimentos previstos no item III.1.7.a do Regulamento do Selo ABRACAM, para os parceiros em câmbio (Correspondentes Cambiais) selecionados na amostra (se aplicável)
8.Auditoria interna sobre PLD/FT e câmbio	Evidência esperada
Plano e Relatório de Auditoria Interna	Planejamento e Relatório emitido no período de escopo avaliado, sobre os procedimentos de PLD/FT e Câmbio. Espera-se que o Plano possua detalhes dos procedimentos a serem avaliados e que o Relatório contemple testes abrangentes do programa de PLD/FT e câmbio
Aprovações por alçadas competentes	Evidências de aprovação do Plano e do Relatório pelo conselho de administração e pelo comitê de auditoria, ou, quando inexistentes, pela diretoria
Processo de Regularização de Apontamentos	Controle de planos de ação elaborados para os apontamento do Selo do ciclo anterior, da Auditoria Interna e do BACEN, contendo o detalhamento do apontamento, do plano de ação, responsáveis pela implementação, prazo de conclusão e status, minimamente
Acesso aos apontamentos do SISCOM	Captura de tela do sistema SISCOM, das seções “Início” e “Apontamentos”. Assim como envio na ÍNTEGRA de todas as súmulas de apontamentos em andamento ou encerrados no período de escopo. Também devem ser enviados eventuais ofícios e requisições do período

A seguir, apresentamos as evidências esperadas (se aplicável) em cada requisito:

9. Avaliação de Efetividade	Evidência esperada
Relatório de Avaliação de Efetividade	Relatório de Avaliação de Efetividade, na íntegra, emitido no período de escopo. Espera-se que o relatório contemple testes abrangentes do programa de PLD/FT, considerando todas as diretrizes do CAPÍTULO XI da Circular 3.978/20, minimamente
Encaminhamento do relatório às alçadas competentes	Evidência de que o relatório foi encaminhado para ciência dos órgãos previstos no art. 62 da Circular, até 31 de março do ano seguinte ao da data-base
Processo de Regularização dos Apontamentos do Relatório	Relatório de Acompanhamento dos planos de ação elaborados para os apontamentos do Relatório de Avaliação de Efetividade. Espera-se que o relatório de acompanhamento contemple o detalhamento do apontamento, do plano de ação, responsáveis pela implementação, prazos de conclusão e status, minimamente
Comunicação dos apontamentos e planos às alçadas competentes	Evidência de que o Relatório de Acompanhamento foi encaminhado para ciência dos órgãos previstos no art. 65 da Circular, até 30 de junho do ano seguinte ao da data-base
10. Serviços Especiais de Controle	Evidência esperada
Apontamentos pela ABRACAM	Relatório emitido pela ABRACAM sobre monitoramento dos pontos de venda (lojas próprias, filiais e lojas dos correspondentes cambiais) com utilização de técnicas como a de “cliente oculto” e disponibilizado à instituição no período de escopo
Comunicação dos apontamentos às alçadas competentes	Evidências de tratativas dadas ao apontamentos da ABRACAM sobre monitoramento dos pontos de venda. Inclusive inclusão desse temo Relatório de Avaliação de Efetividade, emitido posteriormente
Sistema de monitoramento por câmeras	Evidências de que os pontos de atendimento possuem monitoramento por câmeras: contrato de prestação de serviços ou capturas de tela do sistema de monitoramento (legíveis). Esse requisito é aplicável apenas às instituições que comercializam moeda em espécie
11. Controle Selo ABRACAM	Evidência esperada
Operações com instituições enquadradas no Regulamento ABRACAM não detentoras do Selo (aplicável após obtenção do Selo)	Relatório de operações realizadas no período de escopo com instituições enquadradas nos Selos 1000, 2000, 3000 e 4000 (Bancos, Corretoras de Câmbio, CTVM's, DTVM's, Correspondentes Cambiais e Instituições de Pagamento), considerando as informações mínimas solicitadas via e-mail, além do controle relacionado que visa mitigar tais riscos



SELO DE  
**CONFORMIDADE**  
EM PLD/FTP